



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.971, DE 02 DE ABRIL DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE APOIO A DEPENDÊNTES QUÍMICOS E MENORES ABANDONADOS – “JESUS DE NAZARÉ” ANADEQMA – JENA – GUANHÃES/MG.

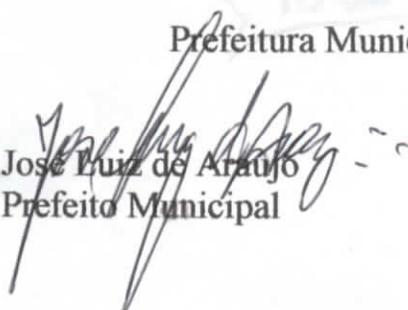
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

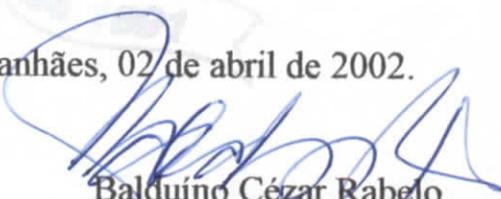
Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE APOIO A DEPENDÊNTES QUÍMICOS E MENORES ABANDONADOS -“ JESUS DE NAZARÉ ” ANADEQMA – JENA – GUANHÃES/MG, localizada à Rua Capitão Bernardo, nº 174, centro, na cidade de Guanhães/MG, inscrita no C.G.C nº 04.893.489/0001-29.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação e Atestado de Funcionamento, expedido pela 6º DRSP-GUANHÃES/MG, Cartão de C.G.C e relação dos membros da Diretoria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 02 de abril de 2002.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Balduino César Rabelo
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda